



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIRETRIZES PARA O VII FESTIVAL DE TALENTOS ESTUDANTIS DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS

IFESTIVAL - 2021

1. DAS DIRETRIZES GERAIS DO VII IFESTIVAL

1.1. O IFestival é um evento cultural do IFTO em formato de mostra artística, que envolve diversas linguagens artísticas voltadas para a formação integral do estudante. Neste ano, em virtude do cenário atual de pandemia, o IFestival será realizado no formato on-line (síncrono e assíncrono), desta forma, as produções artísticas dos estudantes serão apresentadas nos formatos de vídeo e imagem, no caso das artes visuais.

1.2. A temática do VIII IFestival é: **A gente se conecta pela arte.**

2. CATEGORIAS E FORMATO DOS TRABALHOS

2.1. Os trabalhos submetidos deverão contemplar produções artístico-culturais em uma das 8 (oito) categorias artísticas. As regras para as apresentações e a descrição das modalidades, bem como formatos e tempo das apresentações estão descritos na tabela abaixo:

Tabela I - Categorias e formato dos trabalhos

Categorias	Formato dos trabalhos
MÚSICA	Vídeo Música ou Videoclipe - link do youtube com até 4 min de duração (gravar na horizontal)
TEATRO	Vídeo Teatro - link do youtube de vídeo com até 10 min de duração (gravar na horizontal)
DANÇA	Vídeo Dança - link do youtube de vídeo com até até 4 min de duração (gravar na horizontal)
LITERATURA	Vídeo poesia (poesia, prosa ou conto) link do youtube de vídeo com até 4 min de duração (gravar na horizontal)
AUDIOVISUAL	Curta-metragem ou animação - Vídeo de até 10 min de duração (produzido na horizontal).
ARTES VISUAIS	Obra de Artes Visuais (fotografia - Imagem em formato "jpg")
ARTESANATO TRABALHOS MANUAIS	E Fotografia - Imagem em formato "jpg"
VÍDEO TIK TOK	Vídeo curto entre 15 e 60 segundos com link do youtube - os vídeos devem respeitar o tema do IFestival.

2.2. Com o foco na proteção da vida neste momento de Pandemia todas as apresentações artísticas devem ser gravadas em vídeos com apresentações individuais (solo), ou no formato

"Grupo Virtual". No caso das Artes Visuais, as obras devem ser fotografadas e enviadas em arquivo JPG.

I - **Solo:** O estudante produzirá um vídeo na linguagem artística que possui afinidade, sendo ele, o único a aparecer no vídeo.

II - **Grupo virtual:** caracteriza-se por apresentações artísticas gravadas que utilizam recursos tecnológicos de edição de áudio e vídeo, agrupando vários vídeos em um único. Portanto, se o estudante/grupo optar pelo formato de "grupo virtual" a edição do vídeo é de total responsabilidade de seus proponentes.

III - **Exposição virtual:** O estudante produzirá sua obra e deverá anexar no formulário de inscrição no formato JPG.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico <https://250d.short.gy/ifestival2021> até o dia 10 de novembro de 2021, até as 23h59min.

3.2. Poderão se inscrever no IFestival estudantes regularmente matriculados no IFTO e estudantes de Ensino Médio da Rede Pública e Privada de Ensino do Estado do Tocantins.

3.3. É vedada a inscrição de servidores;

3.4. O estudante poderá se inscrever em até 3 categorias diferentes. Exemplo: Música e Artes Visuais e Dança, sendo uma inscrição por trabalho.

3.5. Os trabalhos enviados serão avaliados e selecionados por comissão constituída por servidores do IFTO.

3.6. As apresentações devem ser gravadas em vídeo e inseridas no formulário de inscrição através de link do youtube, de acordo com o tutorial <https://www.youtube.com/watch?v=clCI5pzTDs4>.

3.7. As obras de Artes Visuais devem ser fotografadas e anexadas no formulário de inscrição em formato JPG.

3.8. A autorização de uso de imagem e voz está expressa na ficha de inscrição. Para a participação no IFestival, é imprescindível que o participante autorize o uso de sua imagem e voz na ficha de inscrição.

4. COMISSÃO GERAL

4.1. Para a avaliação e seleção dos trabalhos será constituída comissão geral do evento por meio de portaria expedida pela Reitoria, formada por servidores e/ou convidados externos com experiência em Arte e Cultura.

5. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. **Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados pela comissão geral, com base nos seguintes critérios:**

- a) qualidade e relevância estética e conceitual;
- b) adequação ao formato
- c) alusivo, preferencialmente, ao tema do evento: "A gente se conecta pela Arte".

5.2. **A comissão organizadora reserva-se ao direito de não selecionar e/ou desclassificar os trabalhos que:**

- a) não atendam às regras de participação e apresentação expressas neste documento;
- b) careçam de qualidade que justifique sua inscrição em quaisquer das categorias;
- c) exijam cuidados especiais de segurança ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade aos envolvidos;

d) utilizem conteúdos, termos e gestos pejorativos, discriminatórios, misóginos, preconceituosos, com conotação sexual ou que incitem a violência.

5.3. É vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da comissão organizadora.

5.4. Serão selecionados até 10 trabalhos por campus, independente da categoria.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O processo de Avaliação e seleção deverá acontecer por meio digitais.

6.2. A comissão se reunirá virtualmente para apresentar pareceres da avaliação e os resultados da seleção (reunião via Meet que deverá ser gravada).

6.3. O resultado da seleção será divulgado no Portal do IFTO e por meio dos meios de comunicação do IFTO.

6.4. A comissão avaliadora é soberana quanto à seleção das atrações.

Parágrafo único. O trabalho artístico inscrito e selecionado para apresentação no evento on-line receberá certificado de participação emitido pela PROEX.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O participante que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais responderá judicialmente por perdas e danos, caso o IFTO venha a ser processado em função dessa ocorrência.

7.2. São deveres e obrigações:

7.2.1. da comissão organizadora geral do IFestival:

- a) seguir as Diretrizes do IFestival;
- b) fornecer as informações e os documentos necessários para a realização do IFestival;
- c) coordenar a realização do IFestival;
- d) organizar as atividades que fazem parte da programação do evento;
- e) divulgar o evento em parceria com os setores de comunicação do IFTO.

7.2.2. dos participantes:

Produzir suas obras e/ou apresentações de acordo com as regras estabelecidas nestas diretrizes;

a) Organizar toda a parte de produção dos vídeos (link não listado) ou arquivos de suas obras e anexar no formulário de inscrição <https://250d.short.gy/ifestival2021>, de acordo com a tabela I.

b) O IFTO não se responsabiliza por arquivos corrompidos nem por falhas técnicas no processo de inscrição.

8. DO USO DE IMAGEM E VOZ E DIREITOS AUTORAIS

8.1. No ato da inscrição, o(s) participante(s) autoriza(m) a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o VIII IFestival.

8.2. O termo de Autorização de uso de imagem e voz (Anexo VI) deve ser preenchido assinado e anexado ao e-mail de inscrição do participante.

8.3. Os participantes do VIII IFestival autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, sites, televisão, revistas, jornais, *flyers*, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

8.4. A exploração comercial dos trabalhos apresentados deverá ser objeto de consulta ao participante/autor, conforme disposto na Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A oitava edição do evento ocorrerá em formato on-line em plataforma digital, entre os dias 30 de novembro e 3 de dezembro de 2021.

9.2. Os casos não previstos por estas diretrizes serão avaliados pela Comissão Geral Organizadora do evento.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapa	Data
Lançamento do IFestival 2021 on-line e divulgação das diretrizes	21/10/2021
Período das Inscrições	21/10 a 10/11/2021
Período de Avaliação e seleção	11/11 e 12/11/2021
Envio dos trabalhos selecionados à Equipe de TI responsável pela plataforma do evento	17/11/2021
Divulgação das atrações selecionadas no site do IFTO (www.ifto.edu.br)	22/11/2021
Realização do VII Ifestival on-line	30/11 à 03/12/2021


GABRIELA DE MEDEIROS CABRAL
Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Medeiros Cabral, Pró-Reitor**, em 21/10/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421680** e o código CRC **AACFD794**.

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2219
www.ifto.edu.br - proex@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017529/2021-47

SEI nº 1421680